



HIDRACINE

HIDRACINE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.



POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

CURITIBA - PR

A Hidrachine Distribuidora de Equipamentos Hidráulicos Ltda, empresa fundada em 1984, busca constantemente a melhoria de seus processos, tendo como foco a inovação, qualidade, segurança e organização de seu ambiente de trabalho e de seus produtos. Promove e demonstra seu compromisso mediante práticas comerciais responsáveis, adotando uma política em que realiza suas atividades e decisões de negócio de forma a atender às leis e aos regulamentos do país em que atua. É uma empresa baseada em um sólido código de ética que visa amparar seus colaboradores, proprietários, funcionários, clientes, fornecedores e a sociedade.

SUMÁRIO

1	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	3
1.1	OBJETIVO.....	3
1.2	RESPONSABILIDADES	3
2	ASPECTOS GERAIS	3
3	CONHEÇA SEU CLIENTE (KNOW YOUR CUSTOMER - KYC).....	6
4	CONHEÇA SEU PARCEIRO (KNOW YOUR PARTNER - KYP).....	6
5	CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO (KNOW YOUR EMPLOYEE - KYE).....	6
6	CONHEÇA SEU FORNECEDOR (KNOW YOUR SUPPLIER - KYS).....	7
7	CONHEÇA SEU PARCEIRO COMERCIAL / TÉCNICO.....	7
8	COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES LEGAIS	7
9	CANAL CONFIDENCIAL	7
10	INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES	8

1 POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

1.1 OBJETIVO

Esta política estabelece, para a Hidracine, diretrizes relacionadas às práticas de prevenção à lavagem de dinheiro, combate ao financiamento do terrorismo e anticorrupção, orientando a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores (diretos, temporários e prestadores de serviço), sócios e parceiros, em tratativas com agentes públicos, fornecedores e clientes, sendo seu cumprimento obrigatório.

1.2 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo cumprimento desta política é de todos os colaboradores, gestores, sócios e de todos os envolvidos.

Sua abrangência estende-se a fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços, clientes e à sociedade.

2 ASPECTOS GERAIS

Repudiamos atos de corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou quaisquer outros atos ilícitos.

Adotamos procedimentos no relacionamento com entes públicos para inibir a prática de atos de corrupção.

Prevenimos a prática de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo e de corrupção na realização de negócios no Brasil e no exterior, em consonância com a legislação nacional e com a vigente em cada país onde atuamos.

Atuamos em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal no que diz respeito à prevenção e ao combate ao crime de lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, observada a legislação vigente no país.

Adotamos critérios na comercialização e no desenvolvimento de produtos e serviços com o intuito de coibir sua utilização em práticas ilícitas ligadas à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

Estimulamos e participamos de ações conjuntas, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

Utilizamos parâmetros estabelecidos por lei para o registro de transações e para a identificação daquelas com indício de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo.

Adotamos procedimentos de *Due Diligence* para mitigação dos riscos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção, de acordo com a atividade, a jurisdição e os agentes envolvidos no processo.

Adotamos medidas de caráter restritivo quanto à realização de negócios e à manutenção de relacionamento comercial com clientes, fornecedores e parceiros, quando as circunstâncias revelam evidências de envolvimento em atos ligados à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou corrupção, observada a legislação vigente.

Consideramos, na manutenção de relação de negócios com parceiros e fornecedores, a existência, no âmbito daqueles terceiros, de mecanismos para prevenção à corrupção.

Condicionamos a manutenção de relação com bancos e instituições financeiras à existência de mecanismos para prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção e à inexistência de condenação administrativa ou judicial nas sanções da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

A Hidrachine possui, em sua diretoria, alçada específica para tratar e deliberar sobre assuntos referentes à prevenção de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento de terrorismo e à corrupção.

A Hidrachine dissemina, em sua equipe de Gestores e Colaboradores, a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro, de combate ao financiamento do terrorismo e à corrupção, de acordo com as exigências legais e as melhores práticas do mercado.

A Hidrachine não compactua com transações de clientes, fornecedores e parceiros que estejam interligados ao financiamento do terrorismo e corrupção. Adicionalmente, recebendo quaisquer informações ou denúncias, inclusive anônimas, de qualquer funcionário ou de terceiros, sobre operações ou propostas suspeitas identificadas na condução dos negócios, efetuará tratativa adequada à situação, em conformidade com a legislação.

Apuramos indícios e denúncias de atos de corrupção praticados por clientes, fornecedores ou parceiros, em negócios relacionados com a Hidrachine, contra a administração pública, na forma da legislação vigente.

Apuramos indícios e denúncias de atos de corrupção praticados por clientes, fornecedores ou parceiros, contra o patrimônio da Hidrachine, na forma da legislação vigente.

Preservamos a identidade dos denunciantes anônimos.

Adotamos medidas de proteção e repudiamos quaisquer atos de represália ou retaliação intentados contra funcionários ou denunciantes que optem por identificar-se em relação a fatos decorrentes da denúncia.

Avaliamos em nossas negociações, os instrumentos utilizados, a forma de realização, a frequência, as partes e valores envolvidos, a capacidade financeira e a atividade econômica do cliente, fornecedor ou parceiro, visando identificar qualquer indicativo de irregularidade ou ilegalidade em suas operações, com vistas à detecção de indício de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou corrupção.

Mantemos armazenadas cópias da documentação dos clientes, bem como, registro das negociações, disponibilizando-as, caso necessário, para análises de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção. Tais documentos são mantidos de acordo com as normas internas, legislações e regulamentação dos países onde atua.

Observamos rigorosamente as recomendações do Grupo de Ação Financeira – GAFI que especifica a lista dos países com controle insuficiente na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como as listas restritivas emanadas por outros órgãos internacionais de prevenção a crimes, tais como as listas de sanções financeiras das Nações Unidas (ONU), US Office of Foreign Assets Control (OFAC), UK HMT e União Europeia.

A Hidrachine não admite em seus negócios a movimentação de recursos por meio de contas correntes anônimas ou vinculadas a titulares fictícios.

Colaboramos com os poderes públicos em apurações relacionadas a atos lesivos à administração pública que decorram de nossas atividades, observada a legislação vigente.

A Hidrachine adota as melhores práticas no combate à corrupção na relação com suas partes, clientes, fornecedores, empregados e governo, não admitindo

quaisquer tipos de atividades praticadas por estes contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

3 CONHEÇA SEU CLIENTE (KNOW YOUR COSTUMER - KYC)

A Hidrachine estabelece mecanismos para identificação e conhecimento de seus clientes.

A Hidrachine adota medidas de caráter restritivo quanto à realização de negócios e à manutenção de relacionamento comercial com o cliente, quando as circunstâncias revelam evidências de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção.

A Hidrachine não se relaciona com pessoas jurídicas ou físicas desprovidas de presença física no local em que são instituídas e as quais o espaço não seja submetido a efetiva supervisão.

A Hidrachine possui critérios específicos para a autorização de início e manutenção de relacionamento comercial com Pessoas Expostas Politicamente (PEP), conforme exigências legais.

4 CONHEÇA SEU PARCEIRO (KNOW YOUR PARTNER - KYP)

A Hidrachine possui critérios e mecanismos para a devida identificação e o conhecimento fundamentado de seus parceiros e de suas atividades, condicionando a continuidade de seu relacionamento à existência de mecanismos relativos à prevenção ao crime de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo e à corrupção, no ambiente de controle desses parceiros, quando aplicável.

5 CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO (KNOW YOUR EMPLOYEE - KYE)

A Hidrachine possui critérios e mecanismos relativos ao conhecimento de seu funcionário, com foco na prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, inclusos no processo de contratação e verificação da conduta desses funcionários.

6 CONHEÇA SEU FORNECEDOR (KNOW YOUR SUPPLIER - KYS)

A Hidracine possui critérios e mecanismos para a devida identificação e o conhecimento fundamentado de seus fornecedores e prestadores de serviço, de acordo com o propósito do relacionamento.

7 CONHEÇA SEU PARCEIRO COMERCIAL / TÉCNICO

A Hidracine possui critérios e mecanismos para a identificação e aceitação de parceiros, nacionais e internacionais, com o objetivo de prevenir a realização de negócios com empresas inidôneas ou suspeitas de atividades ilícitas.

8 COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES LEGAIS

A Hidracine conduz de forma sigilosa, inclusive em relação aos seus clientes, fornecedores e parceiros, os processos de registro, análise e comunicação - às autoridades competentes - de operações financeiras com indícios de lavagem de dinheiro, ou de financiamento do terrorismo, bem como os processos relativos à apuração de atos suspeitos de corrupção.

Comunicamos às autoridades competentes as operações ou propostas de operações que, na forma da legislação vigente, caracterizem indício de lavagem de dinheiro, de financiamento ao terrorismo e de corrupção.

9 CANAL CONFIDENCIAL

Para o colaborador que deseje relatar alguma imprudência que descumpra as orientações desta Política, a Hidracine disponibiliza o Canal Confidencial para receber tais notificações.

- E-mail: canalconfidencial@hidracine.com.br

- Site: www.hidracine.com.br/canalconfidencial

Não é necessário identificar-se ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

10 INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, após a investigação, for constatada a ocorrência de uma conduta que infrinja as regras desta Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole as disposições tratadas nesta Política, estará sujeito às sanções disciplinares listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da Hidrachine;
- Ação judicial cabível.

ANEXO A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA

**Declaração de conhecimento da Política: *PREVENÇÃO À LAVAGEM DE
DINHEIRO***

Confirmo o recebimento de minha cópia pessoal e, declaro ter ciência da minha responsabilidade pessoal por conhecer, entender e seguir os padrões de conduta indicados nesta Política.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

DEPARTAMENTO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____